

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR.

ATA DA 66ª SESSÃO, EM 1º DE SETEMBRO DE 1965.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO ALMIRANTE-DE-ESQUADRA DIOGO BORGES FORTES.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. ERALDO GUEIROS LEITE.

SECRETÁRIA, A SRA. DRA. ILKA DUQUE ESTRADA BASTOS, VICE-DIRETORA GERAL.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Octávio Murgel de Rezen de, General-de-Exército Floriano de Lima Brayner, Dr. João Romeiro Neto, Dr. Orlando Moutinho Ribeiro da Costa, General-de-Exército Olympio Mourão Filho, General-de-Exército Pery Constant Bevilaqua, Tenente-Brigadeiro Armando Perdigão e Almirante-de-Esquadra/Waldemar de Figueiredo Costa.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

* * *

Apelação julgada na sessão secreta do dia 30 de agosto:

Nº 34.786 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Pery Bevilaqua. Rev. O Exmo. Sr. Min. convocado Dr. Waldemar Tôrres. Apelante: A Promotoria da 1ª Aud. de Marinha. Apelada: A sentença do C.P.J. da 1ª Auditoria de Marinha, que absolveu Paulo Dantas Magno, Cb. FN. TL. nº 56.7220.6, do crime previsto no art. 163, do C. P. M. - Confirmaram a sentença absolutória, contra os votos dos Exmos. Srs. Mins. Gens. Ex. Mourão Filho e Lima Brayner, que davam provimento a apelação do Ministério Público, para condenar o acusado a 6 meses / de prisão, como incurso no art. 163, do C.P.M.

* * *

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

H A B E A S - C O R P U S
=====

Nº 27.926 - Pernambuco. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Paciente: José Bartolomeu de Souza Lima, civil. Impetrante: O paciente. - Concederam a ordem, para ser pôsto em liberdade, por excesso de prazo, unanimemente.

(Cont. da ata da 66ª Sess., em 1º/IX/965)

- Nº 27.937 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Pacientes: José Wilson da Silva, 1º Ten. QOE; Antonio Afonso Alves, Benito de Brito, José Ribamar Catanhede, Wilson da Fonseca Mirandá, Dario Viana dos Reis e Dario Costa Prestes, 1ºs. Tens. R/1; Francisco de Paula Espinosa, Cap. R/1; José Carlos de Bertoncello, Edgard Nunes da Silva, Décio Longo, José Silvano Fernandes, 1ºs. Sgts.; Manoel Valentin Rivas e Carlos Augusto Fernandes, 3ºs. Sgts.: Impetrante: O Adv. de Ofício da 3ª Aud. da 3ª R.M. - Negaram a ordem, contra os votos dos Exmos. Srs. Mins. Gen. Ex. Pery Bevilaqua, que concedia a ordem, por falta de justa causa e trancamento do processo na Justiça Militar, e Dr. Murgel de Rezende, que concedia a ordem para que se excluam da denúncia os fatos ocorridos durante a crise revolucionária, e negava / em relação aos crimes militares previstos no C.P.M. e ocorridos na fase anterior. (Não tomaram parte no julg. os Exmos. Srs. Mins. Alm. Esq. Figueiredo Costa e Gen. Ex. Lima Brayner, por não terem assistido / ao relatório)
- Nº 27.956 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Paciente: Manuel do Couto, civil. Impetrante: Alcyone V. Pinto Barretto, advogado. - Negaram a ordem, contra os votos dos Exmos. Srs. Mins. Dr. Ribeiro da Costa, Gen. Ex. Pery Bevilaqua e Dr. Murgel de Rezende, que concediam a ordem, por incompetência da Justiça Militar. (Usaram da palavra o Dr. Alcyone V. Pinto Barretto, adv. do paciente, e o Exmo. Sr. Dr. Procurador-Geral da Justiça Militar).
- Nº 27.887 - Rio Grande do Norte. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Paciente: João Doca Filho, civil. Impetrante: A. Modesto da Silveira, advogado. - Recusada a preliminar levantada pelo Exmo. Sr. Min. Dr. Murgel de Rezende, de não se tomar conhecimento do habeas-corpus, por se tratar de Conflito de Jurisdição; negaram a ordem, contra os votos dos Exmos. Srs. Mins. Dr. Ribeiro da Costa, Gen. Ex. Pery Bevilaqua / e Dr. Murgel de Rezende, que concediam a ordem, por incompetência da Justiça Militar. (Usaram da palavra / o Dr. A. Modesto da Silveira, advogado do paciente, e o Exmo. Sr. Dr. Procurador-Geral da Justiça Militar)
- Nº 27.941 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Pacientes: Eugênio Chemp e Teodoro Chercov, civis. Impetrante: Juarez A. A. de Alencar, advogado. - Julgaram prejudicado o pedido quanto a Teodoro / Chercov, por já estar em liberdade, e concederam, para ser posto em liberdade, por excesso de prazo, sem prejuízo do processo a Eugênio Chemp, unânimemente.
- Nº 27.969 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Paciente: José Jerônimo Soares Neto. Impetrante: Maria de Medeiros Soares, mãe do paciente. - Julgaram prejudicado, por estar o paciente / em liberdade, unânimemente.

(Cont. da ata da 66ª Sess., em 1º/IX/965)

- Nº 27.846 - Pernambuco. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Mourão Filho. Paciente: Ivo Carneiro Valença. Impetrante: Juarez Vieira da Cunha, advogado. - Concederam a ordem, para ser posto em liberdade, por excesso de prazo, unanimemente.
- Nº 27.384 - Bahia. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Mourão Filho. Paciente: Aloysio Guimarães de Souza Filho, civil. Impetrante: O paciente. - Concederam a ordem por excesso de prazo e incompetência da Justiça Militar, para ser posto em liberdade. O Exmo. Sr. Ministro Ten. Brig. Armando Perdigão concedia sem prejuízo do processo na Justiça Militar. Os Exmos. Srs. Ministros Dr. Romeiro Neto e Gen. Ex. Lima Brayner negavam a ordem.
- Nº 27.966 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Pacientes: Janir Ribeiro Pereira e Valcir Tavares Lima, civis. Impetrante: Ayrton da Costa Piva, advogado. - Concederam a ordem, para serem/postos em liberdade, unanimemente.
- Nº 27.950 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende. Paciente: Arnildo Beuter, civil. Impetrante: A. Peccinin, advogado. - Negaram a ordem, unanimemente.
- Nº 27.914 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Mourão Filho. Paciente: Fuad Daher Saad, civil. Impetrante: Dalva Assumpção Soutto Mayor, advogada. - Concederam a ordem, para ser posto em liberdade, sem prejuízo do processo na Justiça Militar, contra os votos dos Exmos. Srs. Mins. Dr. Ribeiro da Costa e Gen. Ex. Pery Bevilaqua, que concediam por incompetência da Justiça Militar. O Exmo. Sr. Min. Dr. Romeiro Neto que concedia por ilegalidade da prisão preventiva. (Usaram da palavra o Dr. Raul Lins e Silva, advogado do paciente e o Exmo. Sr. Dr. Procurador-Geral da Justiça Militar).

* * *

A sessão foi encerrada, com os seguintes processos em mesa:

Julgamentos adiados - Inqueritos:

- Nº 112 (MR) - Ad., na Sess. de 30/8, p/ ter pedido vista o Sr. Min. Gen. Ex. Pery Bevilaqua
- Nº 116 (RN) - Ad., na Sess. de 30/8, p/ ter pedido vista o Sr. Min. Dr. Ribeiro da Costa

A P E L A Ç Õ E S

34.791 (RN/MF) - 34.805 (RN/MF) - 34.779 (MR/MF) - 34.814 (PB/MR)
 34.817 (PB/MR) - 34.770 (RC/AP) - 34.823 (AP/MR) - 34.766 (AP/RN)
 34.802 (AP/RN) - 34.815 (AP/RN) - 34.794 (AP/MR) - 34.809 (PB/RN)
 34.824 (PB/RC) - 34.810 (MF/MR)
 Embargos: 34.363 (RC/MF) e 34.596 (RC/PB)

(Cont. da ata da 66ª Sess., em 1º/IX/965)

Inquéritos: 117 (MR) - 121 (RN) - 122 (RC)

Correições Parciais: 830 (MR) - 831 (AP) - 834 (RC) - 829 (MR)

Representações: 713 (MR) - 714 (MR) - 717 (RN) - 715 (AP)
712 (MR)

Recursos Criminais: 4.092 (RN) - 4.098 (RN) - 4.097 (RC)
4.091 (RC)

Revisão Criminal: 1.029 (RC/AP)

Julgamento marcado para o dia 17/IX: - Ação Originária: 24 (WT)

* * * *
H A B E A S - C O R P U S
=====

27.940 (RC) - 27.962 (RN) - 27.967 (RN) - 27.958 (AP)

27.929 (PB) - 27.911 (MR) - 27.895 (RC) - 27.952 (AP)

27.953 (PE) - 27.930 (LB) - 27.949 (LB) - 27.980 (RC)

27.964 (PB) - 27.971 (PB) - 27.973 (RC) - 27.960 (MF)

27.773 (MF) - 27.965 (MF) - 27.899 (MF) - 27.961 (LB)

Saem da pauta: 27.904 (MF) - 27.957 (MR) - 27.947 (LB)

